



LEI N.º 2.170

DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura Lei n.º 2.170
de 01 de Setembro de 2003
Gsla, 01 de Setembro de 2003


Cláudia Bezak Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DENOMINA O CENTRO
CULTURAL DE GOIANÉSIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como “**CENTRO CULTURAL BERCHIOLINA RODRIGUES – D. FIÍCA**”, a unidade recém construída, prédio público municipal, situado à rua 31, n.º 379 – centro, anexo à Prefeitura Municipal desta cidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e três (1º.09.2003). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal